



LEI N. 2.379 DE 13 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.600.041,24 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL, QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº. 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021, E A LEI MUNICIPAL Nº. 2369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº. **2.245**, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 a 2021, e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ações 2237 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 nos programas abaixo identificados:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	10.122.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto de Atividade	10.122.0023.2237	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19



Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	10.122.0024	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto de Atividade	10.122.0024.2238	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19

Entidade	04	Fundação Hospitalar de Janaúba
Órgão	14	Fundação Hospitalar de Janaúba
Unidade Orçamentaria	01	Fundação Hospitalar de Janaúba
Sub Unidade Orçamentaria	01	Fundação Hospitalar de Janaúba
Programa	10.122.4002	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Projeto de Atividade	10.122.4002.4004	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de **R\$ 2.600.041,24** (dois milhões, seiscentos mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nas dotações abaixo especificadas:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	01	Fundo Municipal de Saúde			
Sub Unidade Orçamentária	01	Fundo Municipal de Saúde			
Programa	10.122.0023	Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção Básica à Saúde			
Projeto de Atividade	10.122.0023.2237	Enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19			
Natureza	33903000	Fonte da Despesa	154	Material de Consumo	499.900,00
Natureza	33903900	Fonte da Despesa	154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.956,00
Natureza	44905200	Fonte da Despesa	154	Equipamentos e Mat. Permanentes	82.160,00
Total					804.016,00





Entidade	02			Prefeitura Municipal	
Órgão	09			Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	01			Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unidade Orçamentária	01			Fundo Municipal de Saúde	
Programa	10.122.0024			Melhoria dos Serviços prestados na Atenção à Média e Alta Complexidade	
Projeto de Atividade	10.122.0024.2238			Enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19	
Natureza	33903000	Fonte da Despesa	154	Material de Consumo	1.096,22
Natureza	33903900	Fonte da Despesa	154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.785,62
Natureza	33504300	Fonte da Despesa	154	Subvenções sociais	450.000,00
Total					528.881,84

Entidade	04			Fundação Hospitalar de Janaúba	
Órgão	14			Fundação Hospitalar de Janaúba	
Unidade Orçamentária	01			Fundação Hospitalar de Janaúba	
Sub Unidade Orçamentária	01			Fundação Hospitalar de Janaúba	
Programa	10.122.4002			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto de Atividade	10.122.4002.4004			Enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19	
Natureza	33903000	Fonte da Despesa	154	Material de Consumo	168.733,40
Natureza	33903900	Fonte da Despesa	154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	848.410,00
Natureza	44905200	Fonte da Despesa	154	Equipamentos e Mat. Permanentes	250.000,00
Total					1.267.143,40

Parágrafo único: A subvenção social no valor de R\$ 450.000,00 será destinada à Fundação de Assistência Social de Janaúba – FUNDAJAN.

Art. 3º Servirá como recurso para cobertura do presente crédito especial o Excesso de Arrecadação do exercício corrente referente à transferência do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), com Fonte de Recurso 154.

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

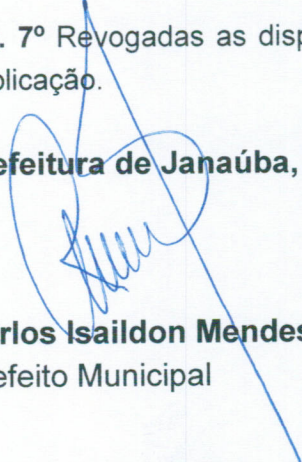
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando as alterações promovidas por essa Lei.



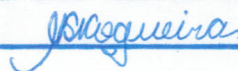
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2020.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 13 de maio de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 13 / 05 / 2020**



Projeto de Lei N. : 027/2020
Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito Municipal